



# Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

Em 01 de Dezembro de 1998

## PROJETO DE LEI N.º 63/98


### DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO.

Artigo 1º - Passa a denominar-se Campo de Futebol de Areia "Direitos Humanos" o atual Campo de Futebol de Areia de Canas.

Artigo 2º - As despesas oriundas da execução da presente correrão a conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de Dezembro de 1998

  
RYNALDO ZANIN  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Canas*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

## JUSTIFICATIVA

Este ano comemora-se o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Essa carta traduz os anseios da Humanidade na luta permanente pela justiça, e o coroamento de uma trajetória na busca de uma convivência pacífica em paz e harmonia social, com respeito mútuo justo, portanto, que perenizemos tal data, denominando "Direitos Humanos" um de nossos logradouros.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

Carta nº 02/98

Brasília, 14 de Janeiro de 1998.

Prezado Prefeito,

Esse ano se comemora uma das datas chave do século: cinquenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (veja anexo). Cerca de 30 artigos resumem toda trajetória da Humanidade na busca por uma convivência social na paz, na justiça, no respeito de um com o outro. Não se exagera ao considerar esse documento como um dos marcos definidores da própria civilização humana que se desbrutalisa na medida em que conhece, respeita e cumpre, no mínimo, o que a Declaração fixou.

É uma data, portanto, que merece a lembrança e o registro de realizações práticas. A Secretaria Nacional dos Direitos Humanos vai coordenar em todo o país, as comemorações e apela, pessoalmente, a Vossa Excelência, com sua responsabilidade de representante legítimo de toda a comunidade, para que se junte a elas.

Nosso plano é que toda cidade brasileira, tenha uma rua, ou uma praça ou um largo, ou uma escola, uma creche, ou uma piscina ou, enfim, um logradouro ou espaço público com a denominação "Direitos Humanos", inaugurado até o dia 10 de dezembro. Se houver mais de um melhor ainda. Mas não pode faltar, pelo menos um nessa progressista cidade.

No aguardo, em primeiro lugar, da concordância de Vossa Excelência e, depois, da notícia do que foi feito. Envie uma fotografia: a melhor e mais significativa realização será premiada.

Subscrevo-me muito atentamente,

**JOSE GREGORI**  
Secretário Nacional dos Direitos Humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
PROTOCOLO	Entrada 08/12/98
N.º 600	Saida - / - / -

*em 08/12/98  
subscrito  
por  
prefeito*

**César de Carvalho Rozas**  
CHEFE DE GABINETE





# Câmara Municipal de Canas

## Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei ORDINÁRIA Nº 63/98 - do Executivo - DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRA-  
DOURO PÚBLICO.

Designo Relator o Vereador LAERTE ZANIN

Em 08 / 12 / 98

  
Presidente

JOSÉ CLEMENTE IZALINO

## P A R E C E R

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 63/98, do Executivo, DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO, quanto a sua constitucionalidade nada temos a OPOR.

Sala das Comissões, 08 de Dezembro de 1.998.



LAERTE ZANIN  
Relator

MEMBRO:





# Câmara Municipal de Canas

## Comissão de Finança e Orçamento

Projeto de Lei ORDINÁRIA Nº 63/98 - do Executivo - DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRA-  
DOURO PÚBLICO.

Designo Relator o Vereador JOSÉ APRIGIO DA SILVA

Em 09 / 12 / 98

**Presidente**

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO

### P A R E C E R

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 63/98, do Exe-  
cutivo, DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO, quanto a sua constitucionalidade na-  
da temos a OPOR.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 1.998.

JOSÉ APRIGIO DA SILVA  
Relator

MEMBRO:

Francisco Yamamoto



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 63/98, do Executivo, **DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em primeira e segunda discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária, ambas realizadas em 15 de dezembro de 1.998, respectivamente, tendo sido expedido o presente **AUTÓGRAFO** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lorena, Município Mãe.

## **AUTÓGRAFO n.º 78/98**

### **DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO.**

**ARTIGO 1º** - Passa a denominar-se Campo de Futebol de Areia "Direitos Humanos" o atual Campo de Futebol de Areia de Canas.

**ARTIGO 2º** - As despesas oriundas da execução da presente correrão a conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Canas, 21 de dezembro de 1.998.**

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS  
Respondendo Interinamente pela Presidência



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 201, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA, MUNICÍPIO MÃE**, elabora a Comissão de Justiça e Redação, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária n.º 63/98, do Executivo, **DÁ DENOMINAÇÃO Á LOGRADOURO PÚBLICO.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária, ambas realizadas em 15 de dezembro de 1.998, respectivamente, sem emendas ou subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO.**

**Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1.998.**

**LAERTE ZANIN**  
RELATOR

DE ACORDO:

**ANTONIO SIDNEI FERREIRA DOS REIS**

HOMOLOGO:

**JOSÉ CLEMENTE IZALINO**



# Prefeitura Municipal de Canas

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC. N.º 01.619.207/0001-01

Canas, 01 de Dezembro de 1998

Ofício nº 508 / 98

Senhor Presidente


Em anexo, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação por seus nobres pares, Projeto de Lei que visa a denominar "Direitos Humanos" o Campo de Futebol de Areia de Canas.

Em razão da justificativa, desnecessário se torna tecer maiores comentários.

Como gostaríamos de, ainda este ano (ano do cinquentenário) inaugurar o logradouro, solicitamos seja propositura apreciada em regime de urgência.

Prevaleçemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente

  
RYNALDO ZANIN  
Prefeito Municipal

*Em 07/12/98  
à Searba  
L. Encaminhar on  
permissão*

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

PROTOCCLO Entrada      /      /     

N.º 597 Saída 07/12/98

Ao Exmo. Sr.  
PAULO COELHO DE ABREU  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Canas - SP.

  
César de Carvalho Rozas  
CHEFE DE GABINETE